



PARTE A

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Gabinete do Presidente

Despacho n.º 9296/2011

Nos termos dos artigos 3.º, n.º 2, 16.º, n.ºs 1 e 2, e 18.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 28-A/96, de 4 de Abril, nomeio consultora da Casa Civil

a licenciada Maria Clara de Sá Morais Rodrigues Carneiro Veríssimo, com efeitos a partir desta data e em regime de comissão de serviço, fixando-lhe os abonos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 20.º do referido diploma em, respectivamente, 75 % e 25 % dos abonos de idêntica natureza estabelecidos para os assessores.

18 de Julho de 2011. — O Presidente da República, *Aníbal Cavaco Silva*.

204942623



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 9297/2011

Torna-se público para os devidos efeitos que, por despacho de 07 de Junho de 2011 do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, foi concedida a Luís Manuel Cerqueira da Costa Ferreira licença especial ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98 de 13 de Abril, com efeitos a 5 de Março de 2011, pelo período de um ano, para o exercício de funções de interesse público na Região Administrativa Especial de Macau.

20 de Julho de 2011. — O Secretário-Geral, *José Maria Belo de Sousa Rego*.

13462011

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Aviso n.º 14913/2011

Para os devidos efeitos se torna público nos termos da alínea d) do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o disposto no artigo 74.º do RCTFP, a cessação do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da técnica superior Maria Manuela Fraústo dos Santos, com efeitos a 1 de Julho de 2011.

20.07.2011. — O Subdirector-Geral, *Paulo Mauritti*.

204941927

Instituto do Desporto de Portugal, I. P.

Contrato n.º 744/2011

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/60/DDF/2011

Programa de Preparação Paralímpica Londres 2012

Aditamento ao contrato-programa de Execução do Programa de Preparação Paralímpica Londres 2012 n.º 433/2009

Entre:

1) O Instituto do Desporto de Portugal, I. P., pessoa colectiva de direito público, com sede na Avenida Infante Santo, n.º 76, 1399-032 Lisboa, NIPC 506 626 466, aqui representado por Luís Bettencourt

Sardinha, na qualidade de Presidente, adiante designado como IDP, I. P., ou 1.º outorgante;

2) O Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P., pessoa colectiva de direito público, com sede na Avenida Conde Valbom, n.º 63, 1069-178 Lisboa, NIPC 600 055 930, aqui representado por Deolinda Picado, na qualidade de Subdirectora, adiante designado como INR, I. P. ou 2.º outorgante; e

3) O Comité Paralímpico de Portugal, pessoa colectiva de direito privado, com sede na Rua do Sacramento, N.º 4, R/C, Fanqueiro, 2670-372 Loures, NIPC 507 805 259, aqui representada por Humberto Fernando Simões dos Santos, na qualidade de Presidente, adiante designado por CPP ou 3.º outorgante.

Considerando que:

A) O Instituto do Desporto de Portugal, I. P. e o Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P. celebraram com o Comité Paralímpico de Portugal o contrato-programa de carácter quadrienal n.º 433/2009, constituindo seu objecto a execução do Programa de Preparação Paralímpica Londres 2012.

B) A repartição do valor global do apoio financeiro pelos quatro anos do ciclo paralímpico Londres 2012 referida no número três anterior, foi elaborada com base na execução do ciclo paralímpico Pequim 2008.

C) O número de praticantes integrados nos anos de 2009 e 2010 no Projecto Londres 2012 atingiu um valor superior ao do Projecto Pequim 2008 nos anos 2005 e 2006, os quais correspondem aos dois primeiros anos do ciclo Pequim 2008.

D) Com mais praticantes integrados no Projecto Londres 2012, a execução orçamental do Projecto Londres 2012 tenha excedido nos anos de 2009 e 2010 os valores disponibilizados ao Comité Paralímpico de Portugal pelo Instituto do Desporto de Portugal, I. P. e pelo Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P., o que provocou algum desequilíbrio na execução orçamental em 2009 e em 2010.

E) Sob o ponto de vista financeiro, a alteração na disponibilização das comparticipações financeiras que se propõe adoptar não acarreta qualquer encargo financeiro acrescido a suportar por parte deste Instituto para com o Comité Paralímpico de Portugal no domínio da execução do contrato-programa n.º 433/2009, não só em termos globais, mas também no que se refere ao ano de 2011.

Ao abrigo da cláusula 11.ª do contrato-programa n.º 433/2009, de 24-09-2009, é acordado e reduzido a escrito o presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo N.º 433/2009, celebrado entre as partes em 24-09-2009, do qual passa a fazer parte integrante, com o seguinte teor:

Cláusula 1.ª

Objecto do Aditamento

Este aditamento destina-se a proceder à revisão da disponibilização da comparticipação financeira estabelecida na cláusula 5.ª do contrato-programa n.º 433/2009, celebrado a 24-09-2009.